

TERMO DE APOSTILAMENTO

I T. APOST. Nº 248/13 c/ ASSOCIAÇÃO
REABILITAR Nº 94/15
Registrado LV Nº 10 Fls 79
Em, 10 agosto 15
mmmmmm

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 248/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

Pelo presente instrumento, o Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.206.659/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Pedro Freitas, Centro Administrativo, Bloco “A”, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde do Piauí, **Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.611.035, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 758.298.193-68; e a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.466/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Av. Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, em TERESINA-PI, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. BEJAMIM PESSOA VALE**, inscrito no CPF nº 132.824.763-53, portador do RG nº 274.742 SSP/PI e pelo Superintendente Executivo, **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CPF nº 396.380.573-00; vem por meio deste **APOSTILAR** o **CONTRATO Nº 248/2013**, de acordo com o Processo Administrativo AA.900.1.002726/15-50, assim listados abaixo:

I – DA ALTERAÇÃO


Os recursos financeiros para a despesa decorrente do **CONTRATO Nº 248/2013** (Cláusula Sexta, Subcláusula Décima) passam a correr pela seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 10; Função: 10; Sub-Função: 301; Programa: 0003; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 1363; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100**, conforme Declaração de Adequação da Despesa (fl. 79).

II- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim, conforme previsão legal no art. 65, § 8º da lei 8.666/93, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** lavrado em 2 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pela autoridade máxima deste Órgão.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2015.


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Estadual da Saúde
CONTRATANTE